

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 404

Declara de utilidade pública a Entidade Caritativa Auxílio ao Pequeno Indigente de Paracatu.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins previstos em lei, a Entidade Caritativa Auxílio ao Pequeno Indigente, sediada nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 27 de Fevereiro de 1.957.

---

Presidente da Câmara Municipal

---

Secretário -